



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Zona da Mata**

OF.SUPRAM ZM/Nº 955/2019

Ubá, 07 de março de 2019.

Prezado Senhor,

**Assunto:** Indeferimento do Pedido da Licença Ambiental Simplificada - (RAS)

**Empreendimento:** MINERADORA OTACÍLIO CARLOS DE SOUZA LTDA

**CNPJ:** 07.628.238/0001-05

**PA/Nº:** 26294/2010/005/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata comunica que o processo administrativo nº. 26294/2010/005/2019 foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº 0096049/2019 conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 20/02/2019, podendo os interessados interporem recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias, na Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Zona da Mata - SUPRAM/ZM ou pelo telefone (32) 3539-2700.

Atenciosamente,

**Sílvia Cristiane Lacerda Barra**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata  
SUPRAM – ZM

ALEXANDRE AMARAL CARLOS ALMEIDA  
RUA ANIBAL GONTIJO - Nº 76  
BAIRRO: LUXEMBURGO  
CEP: 30380-290 – BELO HORIZONTE - MG